



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**PROJETO DE LEI Nº 68, DE 07 DE JULHO DE 2023**

Autoriza a contratação por tempo determinado para fins que especifica e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar 01 (Uma) contratação emergencial, de caráter temporário, na função de **Condutor de Ambulância**, com carga horária em regime de Plantão.

§1º O Contratado para o cargo de Condutor de Ambulância deverá comprovar:

- I** – Idade mínima de 18 anos Completo;
- II** – Ter a 5º série do ensino fundamental;
- III** - Carteira Nacional de Habilitação Profissional - Categoria C ou D.

§2º As atribuições e demais condições de trabalho a serem observadas pelo contrato são as mesmas estabelecidas para o servidor ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal nº 969 de 08 de dezembro de 2015, alterada pela Lei 973 de 16 de Dezembro de 2015.

**Art. 2º** A contratação de que trata esta lei será formalizada por contrato individual de natureza administrativa, assegurando ao contratado os seguintes direitos:

- I** – Vencimento mensal equivalente ao Padrão 14 – R\$ 2.391,01;
- II** - Regime de trabalho – Plantão;
- III** - Gratificação natalina e férias proporcionais ao término do contrato;

**Art. 3º.** O prazo de vigência será de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, permitida sua prorrogação por igual período.

**Parágrafo único.** O contrato celebrado poderá ser levado a termo a qualquer tempo, no interesse da Administração ou a pedido do contratado.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 07 DE  
JULHO DE 2023**

**LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

*“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 68/2023**

Senhor Presidente  
Senhores(as) Vereadores(as):

Apresento a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 63/2023, que autoriza ao Poder Executivo a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do Art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, um Condutor de Ambulância, precedido de Processo Seletivo Simplificado.

Justificamos a solicitação considerando a necessidade sem suprir a vacância do cargo devido a necessidade de afastamento de um servidor, por motivos de saúde, que poderá ser por um período superior ao estimado.

De igual forma, considera-se a necessidade da vaga para que os demais plantonistas possam gozar do período de férias estimado.

A contratação se dará através de novo Processo seletivo que está em formação até a realização de novo Concurso Público.

Salientamos que a contratação não terá impacto, conforme parecer em anexo.

Dada a necessidade urgente da contratação, solicitamos que a matéria seja analisada e aprovada em regime de urgência.

Aproveito a oportunidade para deixar registrada minha elevada consideração.

Atenciosamente,

  
**LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal